

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FRALDAS :

(Trazer originais que fazemos xerox)

PACIENTE:

RG

CPF

Cartão SUS

Comprovante de Residência

Comprovante de Rendimento

RESPONSÁVEL:

RG

CPF

Comprovante de Rendimento

A renda avaliada é a soma dos rendimentos brutos entre paciente e responsável (familiar de primeiro grau) e não deve ser superior a 3 salários mínimos conforme decreto nº 70/22.

O comprovante de rendimento pode ser feito mediante a apresentação de extratos bancários de benefícios INSS, contracheque, carteira de trabalho, declaração de imposto de renda ou isento. Na falta de renda, deve ser feita a apresentação da carteira de trabalho.

Em relação às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), aplicam-se os dispositivos descritos no decreto nº 70/22, devendo no caso constar a apresentação do contrato firmado no momento do cadastro, para fins de avaliação.

O CID PRINCIPAL deve estar na listagem do ANEXO III e não devem ser apenas os CID SECUNDÁRIOS R32 e R15.

CAPNE

Coordenadoria das Pessoas com Necessidades Especiais

Endereço: Rua Uruguai, 667
(Anexo à Central de Vacinas)

Telefone: (54) 3312-4725

Horário de atendimento:

08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 de 2ª. a 6ª. Feira
